



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
REPUBLICA-SE	4
DECRETOS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATOS	13
PODER LEGISLATIVO	15
EDITAL	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.907, DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

Altera a redação do art. 6º da Lei nº 1.887, de 6 de maio de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 1.887, de 6 de maio de 2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º As despesas com a aplicação desta Lei correrão às expensas do Poder Executivo Municipal, inclusive, arcar com o custeio de taxas e emolumentos cartorários para retificação do registro civil das pessoas beneficiadas quando destinada à adequação do prenome e/ou gênero da identidade da pessoa requerente." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 4 de agosto de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 4/8/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:
www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
LEI Nº 1.908, DE 4 DE AGOSTO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, instituindo dotação orçamentária para aquisição de imóvel destinado à implantação de Refúgio de Vida Silvestre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1.860, de 16 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 520.427,87 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado à criação de dotação orçamentária para aquisição de imóvel visando à implantação de Refúgio de Vida Silvestre, na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, por decreto devidamente numerado do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0004 – COSTA RICA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA
Projeto/Atividade: 1106 – Investimento em Construção, Ampliação e manutenção da Infraestrutura
Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 520.427,87

Art. 2º O Poder Executivo utilizará recursos para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente abaixo descritas:

Órgão: 02.13.01 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Programa: 0009 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE: CONECTANDO A CIDADE AO PROGRESSO
Projeto/Atividade: 2111 – Gestão das Atividades do Departamento de Jardinagem e Limpeza Pública Urbana
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos – 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 520.427,87
Ficha: 532

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, visando compatibilizar a programação instituída por esta Lei.

Art. 4º Os recursos autorizados nesta Lei destinam-se exclusivamente à aquisição de imóvel destinado à implantação de unidade de conservação municipal na categoria Refúgio de Vida Silvestre, objetivando a proteção da biodiversidade, da fauna, da flora e dos recursos naturais existentes no Município de Costa Rica/MS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 4 de agosto de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 4/8/2026. O original desta Lei será arquivado na pasta de Leis 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através:
www.leismunicipais.com.br

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica – MS CEP.79.550-000
Costa Rica/MS



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº 16.091, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Republique-se.

Altera a Portaria nº 15.030, de 25 de janeiro de 2023, que "Recompõe a Comissão Permanente de Licitação – CPL," na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e ainda com observância na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações proferidas pela também Lei Federal nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 15.030, de 25 de janeiro de 2023, que "Recompõe a Comissão Permanente de Licitação", alterando a Portaria nº 15.030, de 25 de janeiro de 2023, e que alterou a Portaria nº 14.937, de 5 de abril de 2022, para substituir um de seus membros:

- I - Wilsiany Carrijo Silva – Presidente;
- II - Maria José Oliveira Lima – Membro;
- III - Lázara Kátia Ferreira Santana – Membro;
- IV - Eva Beatriz Oliveira dos Santos – Membro;
- V - Karina Santos Barbosa – Membro;
- VI – Carla Franciny de Souza Silva – Membro; e,
- VII – Ayne Coelho Vicente – Membro.

Art. 2º Em caso de impedimento ou falta da Presidente da Comissão de Licitação, em caráter temporário, a função será suprida pela servidora Maria José Oliveira Lima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Costa Rica/MS, 26 de outubro de 2023; 43º ano de Emancipação Política Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

1/1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 101 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.000,00

Anulação

02	12	01	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SPMCR		
	486	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	3.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	01	SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SPMCR		
	481	09.272.0001.2072.0000	PROGRAMA DE GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Anulação (-)

-3.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON
ALVES DOS
SANTOS:64817
148500

Assinado de forma digital
por CLEVERSON ALVES DOS
SANTOS:64817148500
Dados: 2026.08.04 10:18:07
+03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 102 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$216.254,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

216.254,49

Anulação

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	213	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	200.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	607	08.241.0005.2142.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES	5.422,11	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2	759 0000
		759	Recursos vinculados a fundos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	561	18.541.0004.2145.0000	COSTA RICA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA	1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	388	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	9.832,38	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	208	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA O	-200.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		
02	05	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		



Prefeitura Municipal de Costa Rica

RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228

15389596/0001-30

Exercício: 2026

DECRETO Nº 102 , DE 04 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

02	05	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
610	08.241.0005.2142.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES E	-5.422,11		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2	759 0000	
	759	Recursos vinculados a fundos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
376	18.541.0004.2145.0000	COSTA RICA SUSTENTÁVEL E COMPETITIVA	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
389	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	-5.835,41		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
397	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	-3.535,96		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			
398	20.608.0007.2609.0000	AGRORICA	-461,01		
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1	500 0000	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-)

-216.254,49

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.08.04 10:47:11 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2026
Processo nº 64/2026
Sistema Registro de Preços
Código de Registro E-Sfinge: C49E96952F3110CFCA1A9C3F586FA978335178A2

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mochilas e estojos personalizados para compor os kits escolares, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2027 e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA:

NOVA ERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - inscrita no CNPJ nº 34.621.446/0001-55, vencedora do Lote 1: itens 01, 02, 03 e 04, totalizando o valor estimado de R\$ 391.254,00 (trezentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 391.254,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Costa Rica - MS, 04 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2026

Processo nº 88/2026

Código de Registro E-Sfinge: 7153354EA967F3117BD79C6038D5CBB6E985A4F7

ORDENADOR DE DESPESAS e PREFEITO MUNICIPAL de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, homologo o resultado da modalidade acima especificada: **Aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero KM, tipo furgão, vidrado ambulância SEMI UTI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica/MS e adjudico em favor da empresa vencedora, como segue abaixo:**

EMPRESA VENCEDORA:

ENZO CAMINHÕES LTDA - inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49, vencedora do item 01, totalizando o valor estimado de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil);

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 818.000,00 (OITOCENTOS E DEZOITO MIL):

Costa Rica - MS, 04 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS
Rua Ambrosina Paes Coelho, Nº 228 – Centro, CEP: 79.550-000 – Costa Rica – MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026

Processo Administrativo nº 174/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

OBJETO: Contratação da empresa **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES** para prestação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para atualização e qualificação dos servidores municipais no curso de "**CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**", nos dias 05/08 a 07/08/2026, na cidade de Campo Grande/MS, para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação epígrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da Empresa "**INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA**", inscrita no CNPJ nº 40.033.708/0001-63, valor total de **R\$ 14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais).

Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 04 de agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE**

Paulo Cesar Gabaron Vargas

Ordenador de Despesas / Secretário Municipal



PROCESSO Nº 670/2025

FLS. Nº: _____

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS / PENALIDADES

Processo nº 670/2025

Pregão Eletrônico nº 17/2025

Ata de Registro de Preço nº 23/2025

Objeto: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de desenvolvimento, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Pedido de Reconsideração

Trata-se de solicitação de Reconsideração de Penalidade Administrativa aplicadas na empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, em relação ao descumprimento das cláusulas do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 23/2025**.

Diante do exposto, acolho integralmente os pareceres técnico e jurídico, adotando-os como fundamento desta decisão, com base na Lei nº 14.133/2021:

DECIDO:

INDEFERIR o pedido de Reconsideração de Penalidade Administrativa interposto pela empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, mantendo-se integralmente as penalidades de advertência e multa anteriormente aplicadas:

Costa Rica/MS, 04 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS

Página 1 de 1



EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 092/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026

Contratante: Município de Costa Rica, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Contratada: ALINE SANTANA DA SILVA, CPF ***.736.89*. **;

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Motivo: Inexistência de candidato aprovado em concurso público válido para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados de 03/08/2026 até 02/02/2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 26, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de Costa Rica; art. 2º, incisos III e VII, da Lei Municipal nº 88/2016; e Processo Seletivo Simplificado - SEMED 01/2026, homologado através do EDITAL nº 15/2026.

Remuneração: R\$ 2.063,41 (dois mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

Assinam:

Cleverson Alves dos Santos

Aline Santana da Silva



EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 5895/2026

Extrato de Termo de rescisão consensual ao Contrato nº 5895/2026

Processo PMCR nº 119/2026, Dispensa de Licitação nº 45/2026

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 060/2025, Processo Administrativo nº 205/2025

Ordenador: Município de Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

GLOBAL SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A presente extinção contratual fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de rescisão consensual formalizada por acordo entre as partes, em razão do interesse da Administração Pública, devidamente demonstrado nos autos.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Sandra Durigon Barbosa



PODER LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2026

(Republica-se para retificação de data)

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLDO 2027

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS** e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, conjuntamente, nos termos do art. 47-A, inciso II, c.c o § 1º do art. 194-B, ambos do Regimento Interno, e em atendimento ao art. 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

Tornam público o presente edital de convocação para a realização de Audiência Pública com o objetivo de apresentar e discutir o **Projeto de Lei nº 1.638/2026 (PLDO 2027)**, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2027, e dá outras providências*”.

Data: 13/08/2026.

Horário: Às 8h (oito horas).

Local: Plenário de Deliberações da Câmara Municipal.

Costa Rica/MS, 4 de agosto de 2026.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD

Presidente da Mesa

Ver.ª EVAIR GOMES NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 66/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos Vereadores no Congresso de Gestão Pública**, para contratação da empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA ULYSSES GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.671.111/0001-59, com o valor global de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, I da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 03 de agosto de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:01085
42714185

Assinado de
forma digital por
ARTUR DELGADO
BAIRD:010427141
85
Dados: 2026.08.04
10:03:21 -04'00'

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 66/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos Vereadores no Congresso de Gestão Pública**, para contratação da empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA ULYSSES GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.671.111/0001-59, com o valor global de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, I da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 03 de agosto de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:01085
42714185

Assinado de
forma digital por
ARTUR DELGADO
BAIRD:010427141
Dados: 2026.08.04
10:03:21 -04'00'

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

PROCESSO Nº 66/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

O Ordenador de Despesas Artur Delgado Baird, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação epigrafada, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, visando a **Participação dos Vereadores no Congresso de Gestão Pública**, para contratação da empresa **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA ULYSSES GUIMARAES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.671.111/0001-59, com o valor global de R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais). Considerando o fundamento legal do art. 74, Inciso III, I da Lei nº 14.133/2021 determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica – MS, 03 de agosto de 2026

ARTUR
DELGADO
BAIRD:01085
42714185

Assinado de
forma digital por
ARTUR DELGADO
BAIRD:010427141
Dados: 2026.08.04
10:03:21 -04'00'

Artur Delgado Baird

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho, 190 - Centro, Costa Rica - MS, 79550-000